



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SERVIÇOS

Setor Requisitante:	PAD/DMP
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis):	Altair Tiburcio dos Santos e Hilsinéia Maria Fumagalli Dacome
Cargo, e-mails e telefones de todos os responsáveis:	Técnicos Administrativos - atdsantos@uem.br e hmfdacone@uem.br
Objeto:	Licenciamento de solução de software de gerenciamento de contratos para atender às necessidades de uso por até 100 usuários na instituição
Número do Protocolo/Pedido:	24.293.255-2

Objeto: (X) Comum

Serviço: (X) Contínuo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A gestão de contratos envolve rigorosos processos que objetivam o melhor acompanhamento da execução contratual e o suporte aos respectivos fiscais, de forma a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos. Para realização da gestão contratual, é demandado tempo para diversas atividades, como por exemplo, os registros dos novos instrumentos celebrados e seu respectivo controle de prazo de vigência, o registro e controle de prazos para apurações de descumprimentos contratuais, a confecção de relatórios gerenciais e controle da execução financeira dos instrumentos.

A forma atualmente executada apresenta algumas limitações, como descentralização das informações em diferentes meios de controle, registro de informações em mais de um sistema de controle, gerando possibilidade de maiores erros humanos, tais métodos, não tem se mostrado eficientes para o controle e a gestão dos contratos da UEM e do HU/UEM.

Observou-se que a instituição enfrenta desafios no gerenciamento de contratos e na administração de procedimentos correlatos, tornando a rotina operacional mais suscetível a falhas, retrabalhos e dificuldades no registro, controle e acompanhamento das informações. Isso impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados e a transparência das ações administrativas, ambas fundamentais para o atendimento ao interesse público.

Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de disponibilizar um software especializado, que contemple as funcionalidades essenciais relativas à gestão e acompanhamento de contratos governamentais, dispondo de recursos que promovam a integração, automação, rastreabilidade e acessibilidade das informações para todos os usuários designados. O atendimento a essa demanda proporcionará melhorias diretas na execução dos processos internos, aumentando a segurança dos dados, a conformidade com a legislação vigente e a capacidade de resposta da instituição perante suas obrigações legais e administrativas.

O uso deste tipo de solução tecnológica permite que a instituição atue de forma mais proativa, confiável e alinhada aos princípios de legalidade, eficiência e transparência que regem a administração pública. Assim, a demanda originada compreende o atendimento pleno às necessidades institucionais relativas à gestão integrada de contratos,



proporcionando melhores condições para o exercício da função pública e, consequentemente, para a entrega de melhores resultados à sociedade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente Contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da UEM, com número de ordem **2655**, do PCA disponível no endereço eletrônico: <https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2024>.

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 2655 Tipo de item: Locação de software cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software tipo licença de uso do software contratosgov, para 100 (cem) usuários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser adotada deverá atender, no mínimo, as seguintes necessidades:

- gerenciamento dos instrumentos celebrados, de forma que permita, minimamente, a identificação dos responsáveis (gestores e fiscais), prazo de vigência, valores envolvidos, identificação dos termos aditivos e apostilamentos;
- controle da execução financeira dos instrumentos, contabilizando os saldos de empenhos existentes; incluindo a demonstração dos eventuais saldos contratuais.
- controle das revisões, reajustes e repactuações realizadas, visando assegurar a correta aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro dos ajustes;
- controle de prazo de vigência contratual, alertando aos gestores, no tempo necessário, a necessidade de intervenção para avaliação de eventual prorrogação ou deflagração de novo certame;
- controle de procedimentos apuratórios em face das empresas contratadas, permitindo o registro de eventuais penalidades aplicadas;
- emissão de relatórios estatísticos de forma automatizada, dispensando a confecção de planilhas e outros relatórios de forma manual, visando promover aos gestores e a alta administração informações necessárias para um melhor planejamento e gestão dos instrumentos.
- Permitir a comunicação com os fornecedores para envio de documentação e recebimento de notificações, tal funcionalidade permitirá que a comunicação com os fornecedores ocorra de forma centralizada, com maior confiabilidade.
- Permitir a exportação dos dados brutos, tal funcionalidade visa assegurar a disponibilidade das informações a qualquer tempo pelos gestores
- A solução deve estar aderente às Leis 8.666/93 e 14.133/2021, pois diversos contratos já celebrados ainda continuarão sendo geridos com fundamento na antiga legislação.
- Deverá ser fornecida assistência técnica com manutenção corretiva e evolutiva, com suporte aos usuários, toda solução tecnológica está sujeita a erros, bugs e indisponibilidade. Sendo assim, a assistência técnica visa solucionar eventuais problemas apresentados na solução. Além disso, eventuais atualizações de versões deverão ser repassadas.



Assim, a solução tecnológica que se busca proporcionará agilidade, praticidade, eficácia, otimização do fluxo processual de gestão, representando ainda economia e redução de riscos e gerando indicadores para que facilite as Autoridades responsáveis pela gestão administrativa a adotarem as necessárias decisões quando necessário.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Detalhamento	Histórico de consumo	Estoque	Total a ser adquirido
1	Locação de software cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software tipo licença de uso do software contratosgov, para 100 (cem) usuários			01 (uma) Licença para 100 (cem) usuários

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de uma solução pronta (COTS), baseada em nuvem e licenciada como serviço, traz como principais vantagens a rápida implementação, constante atualização tecnológica, escalabilidade imediata para até **100 usuários** e aderência comprovada às legislações específicas da administração pública (incluindo a Lei 14.133/2021, LGPD, eMAG, entre outras). Fornecedores consolidados desse tipo de solução costumam oferecer integração facilitada com outros sistemas governamentais (por meio de APIs), suporte técnico, rotinas automáticas de backup e contingência, além de robustos recursos de segurança da informação (criptografia, logs, controle de acesso, rastreabilidade). Esse modelo reduz a necessidade de infraestrutura local e de equipe interna de TI dedicada à manutenção do sistema — otimizando custos, aumentando a previsibilidade financeira e reforçando a sustentabilidade ambiental (uso racional de datacenters certificados). Com ampla oferta no mercado nacional, soluções SaaS especializadas apresentam alto grau de maturidade, garantia de continuidade, parametrização para aderência total aos fluxos internos da instituição.

Pontos Positivos:

- Implementação rápida com menor tempo de projeto
- Atualizações e manutenção tecnológica contínuas realizadas pelo fornecedor
- Redução de custos de infraestrutura local e equipe interna de TI
- Conformidade com legislações e normas aplicáveis ao setor público
- Facilidade de integração com sistemas governamentais e escalabilidade imediata

Pontos Negativos:

- Dependência do fornecedor para manutenção, suporte e evolução do sistema
- Possíveis limitações de personalização além dos parâmetros oferecidos
- Risco de aumento de custos em renovações contratuais ou crescimento de usuários
- Necessidade de gestão rigorosa de privacidade e proteção de dados sensíveis fora do ambiente interno
- Eventuais restrições de integração total com sistemas legados específicos da organização



2 - Desenvolvimento sob demanda de solução proprietária para gestão de contratos, personalizada para as necessidades da instituição.

O desenvolvimento de um sistema próprio, inteiramente customizado a partir das necessidades específicas da instituição, permite a criação de fluxos exclusivos, funcionalidades específicas e integração nativa com sistemas legados. Entretanto, esse caminho implica prazos mais longos de entrega, custos iniciais possivelmente elevados, necessidade de equipe técnica dedicada à evolução e sustentação do software (internamente ou via terceirização), além de desafios frequentes na evolução tecnológica e adequação contínua às mudanças regulatórias. A atualização, correção de falhas, garantia de alta disponibilidade e conformidade com requisitos de segurança, interoperabilidade, acessibilidade e sustentabilidade recaem integralmente sobre a instituição, tornando a solução potencialmente menos ágil e mais onerosa em médio e longo prazo. Os benefícios de customização podem não compensar a complexidade e os riscos envolvidos, considerando o escopo já bem atendido por soluções consolidadas no mercado.

Pontos Positivos:

- Customização total de funcionalidades e fluxos exclusivos conforme necessidades institucionais
- Integração nativa e facilitada com sistemas legados existentes
- Maior controle sobre a evolução e roadmap da solução
- Possibilidade de implementar diferenciais competitivos e inovadores
- Aderência plena a processos internos e políticas específicas

Pontos Negativos:

- Custo inicial elevado no desenvolvimento e implantação
- Prazos de entrega mais longos e sujeitos a imprevistos
- Necessidade de equipe técnica dedicada à manutenção e evolução
- Responsabilidade integral por atualizações, suporte e conformidade regulatória
- Risco de menor agilidade frente às demandas constantes de mudanças tecnológicas

3 - Utilização de soluções de governo já disponíveis gratuitamente para órgãos públicos, como plataformas de gestão de contratos ofertadas pelo Governo Federal, com customização limitada.

Soluções disponibilizadas pelo Governo Federal (tais como SIGCON, Siconv ou módulos de gestão de contratos acoplados a ERPs oficiais) apresentam vantagem de custo (isenção de licenciamento, suporte institucional, integração direta com plataformas de governo e atualização por iniciativas centrais). No entanto, essas alternativas usualmente oferecem menor flexibilidade de customização, ciclo evolutivo dependente do órgão central, limitações técnicas para adequação total às necessidades específicas da instituição, e frequência de suporte técnico por vezes inferior às soluções comerciais. Podem também apresentar barreiras para integração plena e automação de processos, além de limitação na escalabilidade e de não estarem sempre ajustadas aos mais recentes padrões de usabilidade e acessibilidade do Governo Federal. Apesar de ser uma opção viável de atendimento mínimo à lei, podem não assegurar a melhor experiência operacional e administrativa.

Pontos Positivos:

- Isenção de custos de licenciamento



- Suporte institucional do Governo Federal
- Integração direta com outras plataformas de governo
- Atualizações realizadas por iniciativas centrais
- Atendimento mínimo às exigências legais

Pontos Negativos:

- Flexibilidade limitada para customizações
- Dependência do ciclo evolutivo do órgão central
- Suporte técnico com menor frequência e agilidade
- Barreiras para integração plena e automação de processos
- Limitações de escalabilidade e adequação a padrões recentes de usabilidade e acessibilidade

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Locação de software cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software tipo licença de uso do software contratosgov, para 100 (cem) usuários.	1,00	Unidade	R\$ 157.890,00	R\$ 157.890,00
Justificativa	A escolha pela aquisição de uma solução especializada (COTS) em modelo SaaS se apóia, fundamentalmente, em sua aderência comprovada aos requisitos técnicos, legais e institucionais detalhados no ETP, aliando agilidade de implantação, atualização constante, escalabilidade, robustez em suporte e segurança, possibilidade de integração com sistemas internos/governamentais e redução do esforço institucional em sustentação e manutenção do sistema. Esse modelo possibilita a modernização e otimização dos processos em consonância com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, assegurando valor econômico, mitigação de riscos operacionais, adequação à sustentabilidade, atendimento ágil e eficiente ao interesse público, além de garantir flexibilidade para eventuais necessidades futuras da instituição.			

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida para atender à necessidade institucional de modernização, otimização e aprimoramento dos processos relacionados à gestão de contratos é a aquisição de um software especializado, pronto (COTS — Commercial Off-The-Shelf) e fornecido em modelo SaaS (Software as a Service). Trata-se de uma solução tecnológica já consolidada no mercado, voltada especificamente para o setor público e amplamente reconhecida por sua robustez, aderência às legislações específicas, facilidade de integração com sistemas governamentais e excelência em segurança, rastreabilidade e automação de processos.

Esta opção proporciona uma plataforma acessível a até 100 usuários simultâneos, com login seguro e individualizado, atribuição de diferentes perfis de acesso e rastreamento completo



das atividades, o que satisfaz integralmente os requisitos de segurança, controle e governança exigidos pela instituição. O software integra funcionalidades essenciais para todo o ciclo de vida dos contratos administrativos, incluindo cadastramento, elaboração, tramitação, acompanhamento de prazos e obrigações, gestão de aditivos, controle de ocorrências contratuais, fiscalizações, geração automatizada de relatórios e dashboards gerenciais. Essas ferramentas promovem não apenas a automação e padronização dos fluxos internos, mas também facilitam a extração e o fornecimento de informações para fins de transparência, auditoria e controle interno e externo, assegurando conformidade plena com as exigências da Lei 14.133/2021, LGPD, normas de segurança da informação e critérios de sustentabilidade e acessibilidade digital (como o eMAG).

A natureza SaaS do software elimina a necessidade de investimento em infraestrutura própria e reduz custos operacionais, uma vez que toda a sustentação tecnológica, atualizações evolutivas, políticas de backup e contingência, bem como suporte técnico especializado, são providos pelo fornecedor. Isso permite à instituição manter seu foco em atividades essenciais, ao passo que conta com garantia de alta disponibilidade, integridade e continuidade dos serviços, mesmo diante de possíveis incidentes ou picos de demanda.

Outro ponto central é a facilidade de integração do sistema com plataformas internas e sistemas oficiais do governo federal — seja por APIs ou mecanismos padronizados de interoperabilidade — o que evita retrabalho, inconsistências informacionais e torna o controle mais eficiente e confiável. O software ainda incorpora funcionalidades de guarda segura de documentos eletrônicos, consulta inteligente de dados e mecanismos automáticos de registro de logs, aumentando a transparência, a rastreabilidade e a segurança, alinhando-se integralmente às melhores práticas de governança pública.

Em termos de sustentabilidade, a escolha pelo SaaS apoia-se em práticas ambientalmente responsáveis, como a redução significativa do uso de papel e insumos, e a utilização de data centers certificados, além de ampliar o acesso democrático à informação por meio de ambientes digitais acessíveis e inclusivos. A otimização de recursos institucionais se traduz em mais eficiência no emprego dos recursos públicos, redução de retrabalho e maior capacidade de resposta legal e administrativa às demandas da sociedade.

Dessa forma, a solução escolhida atende de forma abrangente e eficaz todas as necessidades identificadas na demanda institucional: promove a modernização e otimização do gerenciamento de contratos, fortalece a segurança e a rastreabilidade, garante transparência e conformidade legal, viabiliza ganhos em sustentabilidade e possibilita à instituição uma atuação mais eficiente e alinhada ao interesse público. A ampla adoção e maturidade dessas soluções no ambiente governamental asseguram, por fim, a entrega de melhores resultados à sociedade, respaldando o exercício efetivo e responsável da função pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso em tela, o objeto é claramente definido como uma solução integrada, licenciada em modelo SaaS, cujas funcionalidades, módulos e recursos (como controle de contratos, painéis gerenciais, controle de acesso, rastreabilidade, integração com sistemas governamentais, entre outros) são fornecidos de forma unificada, abrangendo todo o ciclo de vida da gestão contratual institucional. Trata-se de um produto padronizado e comercializado como licença de uso para um número determinado de usuários, sem a possibilidade de aquisição de funcionalidades ou módulos dissociados de forma independente no mercado, dado seu modelo comercial consolidado. Os requisitos detalhados no ETP demandam que a solução atenda, de forma plena e integrada, todas as necessidades institucionais de gestão contratual, rastreamento, relatórios, integração, segurança e acessibilidade, o que leva à impossibilidade de execução independente de partes ou etapas do objeto, sob pena de se comprometer tanto a eficiência do processo



quanto o atendimento às exigências legais de segurança, transparência, integração e governança.

Ademais, a natureza do modelo SaaS comercialmente disponibilizado por fornecedores reconhecidos no mercado normalmente se caracteriza pela oferta de pacotes (plano único ou por quantidade de usuários), nos quais todas as funcionalidades essenciais para a gestão de contratos administrativos são incorporadas e ativadas em conjunto, não havendo, normalmente, subdivisão em itens separáveis ou em módulos opcionais para aquisição isolada. Tal característica inviabiliza, do ponto de vista técnico e de mercado, o fracionamento da contratação sem a perda de sua eficiência, da integração entre funcionalidades, dos ganhos operacionais e da aderência às normativas vigentes.

Diante disso, pode-se afirmar que o objeto da contratação não é composto de itens divisíveis quanto às suas características técnicas, tampouco quanto às peculiaridades de comercialização no mercado. O fornecimento e a contratação deste tipo de solução são feitos, de forma preponderante, em caráter global (de forma única), sendo essa a prática usual do mercado e o modelo que melhor atende à eficiência administrativa, à economicidade e ao interesse público, conforme exigido na legislação de regência. A tentativa de fracionamento (por módulos, grupos de funcionalidades ou por grupos de usuários, por exemplo) implicaria em prejuízos à eficácia do serviço, aumento de riscos operacionais (interoperabilidade, múltiplos contratos paralelos, dificuldades de integração e administração), custo global mais elevado e potencial desatendimento aos requisitos legais e institucionais.

Portanto, à luz dos dispositivos legais aplicáveis e fundamentados nos requisitos técnicos, na natureza indivisível do objeto e nas práticas consolidadas de comercialização deste tipo de solução tecnológica, conclui-se que não é cabível o parcelamento da contratação. A contratação deve ser realizada de forma global, compreendendo todos os recursos e funcionalidades integrados necessários, sendo essa a forma que viabiliza o atendimento pleno das necessidades institucionais, otimiza o uso dos recursos públicos, reduz riscos e assegura conformidade com o interesse público e com a legislação vigente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Os resultados pretendidos com a contratação da solução tecnológica especializada em gestão de contratos, conforme estipulado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e fundamentado no inciso IX do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, estão diretamente ligados à promoção da economicidade, eficiência e sustentabilidade na Administração Pública. A expectativa é que, com a implantação de um software COTS (Commercial Off-The-Shelf), fornecido em modelo SaaS e totalmente aderente às normativas do setor, a instituição alcance elevados padrões de desempenho operacional, jurídico e ambiental, atendendo plenamente ao interesse público.

Em termos de economicidade, espera-se uma significativa otimização dos recursos públicos empregados na gestão contratual. Tal resultado será alcançado por meio da redução de custos operacionais, promovida pelo modelo SaaS, que dispensa investimentos em infraestrutura local e minimiza a necessidade de equipe interna dedicada à manutenção. Adicionalmente, a automação de processos, eliminação de retrabalho, integração com sistemas governamentais e geração facilitada de relatórios contribuem para a redução de despesas correntes relacionadas à gestão de contratos e fiscalização. Isso se traduz em melhor relação custo-benefício, previsibilidade orçamentária e incremento na racionalização do uso dos recursos institucionais, sendo possível mensurar tais ganhos por indicadores como tempo médio de tramitação de contratos, redução do uso de insumos e custo total de propriedade da solução.



Do ponto de vista da eficiência, a contratação suprirá integralmente as necessidades institucionais de modernização e aprimoramento dos fluxos internos de gestão contratual. A plataforma proporcionará maior agilidade e segurança nos procedimentos, minimizando ocorrências de falhas humanas, inconsistências ou extravios, e assegurando que prazos sejam rigorosamente monitorados e obrigações devidamente cumpridas. A rastreabilidade das ações e o registro auditável de todos os eventos do ciclo de vida dos contratos ampliam o controle e reforçam a governança administrativa. A solução também facilitará o atendimento das exigências legais quanto à publicidade e transparência dos atos administrativos, permitindo respostas céleres e precisas às demandas de órgãos de controle, auditorias e partes interessadas, bem como a extração de dados consolidados para acompanhamento de desempenho institucional. O resultado esperado é o aumento comprovado da produtividade, qualidade e precisão dos processos de gestão contratual, a ser aferido por indicadores como nível de cumprimento de prazos, volume de retrabalho, número de inconformidades detectadas, e índice de satisfação dos usuários internos e externos.

Quanto à sustentabilidade, os três aspectos fundamentais – ambiental, social e econômico – são fortemente contemplados. A solução digital permitirá a diminuição significativa do uso de papel, impressões e transporte de documentos físicos, promovendo práticas administrativas ambientalmente responsáveis. Em relação à sustentabilidade social, a plataforma ampliará a acessibilidade e inclusão digital, ao dispor de ambientes online compatíveis com normas de acessibilidade (como o eMAG), assegurando que todos os perfis de usuários possam visualizar, atuar e obter informações de forma democrática e equitativa, fortalecendo o acesso à informação e a cultura da transparência. Ainda, quanto à sustentabilidade econômica, o sistema promoverá um ciclo virtuoso de melhoria contínua, reduzindo perdas com retrabalho, assegurando maior controle sobre custos e possibilitando o melhor emprego dos recursos públicos.

Assim, os resultados esperados abrangem, de maneira objetiva e mensurável: a elevação dos índices de eficiência operacional, redução efetiva de custos institucionais e ambientais, melhora da qualidade do controle e da prestação de contas, fortalecimento da transparência e governança, e ampliação da acessibilidade e inclusão nas atividades administrativas. Tais resultados são passíveis de aferição por meio de indicadores de desempenho como redução do tempo de processamento contratual, diminuição do consumo de materiais físicos, grau de conformidade legal, incremento da transparência ativa (dados disponíveis e auditáveis), número de acessos e satisfação dos usuários, além do acompanhamento de eventuais economias orçamentárias obtidas com a automação e integração dos processos. Estes são, portanto, os ganhos concretos que a Administração almeja com a contratação proposta, assegurando o pleno atendimento do interesse público e a entrega de maior valor à sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da solução tecnológica SaaS para gestão de contratos traz, sobretudo, impactos ambientais positivos ao promover a digitalização e a economia de insumos físicos, reduzindo a utilização de papel, tonner, etc.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo melhor resultado na gestão e fiscalização dos contratos administrativos desta instituição, nesta oportunidade.

MATRIZ DE RISCO

(X) Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

Declaração de Viabilidade: (X) VIÁVEL () INVIÁVEL

Maringá, 07 de julho de 2025.

ALTAIR TIBURCIO DOS SANTOS
SANTOS:77354435953

Assinado de forma digital por
ALTAIR TIBURCIO DOS
SANTOS:77354435953
Dados: 2025.07.15 09:24:34 -03'00'

Altair Tiburcio dos Santos
Matrícula 87229-0

HILSINEIA MARIA FUMAGALLI
DACOME:61950130991

Assinado de forma digital por
HILSINEIA MARIA FUMAGALLI
DACOME:61950130991
Dados: 2025.07.15 10:19:30 -03'00'

Hilsinéia Maria Fumagalli Dacome
Matrícula 96246-0

Documento: **ETP_CONTRATOSGOV2.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilsineia Maria Fumagalli Dacome** em 15/07/2025 10:19, **Altair Tiburcio dos Santos** em 15/07/2025 09:24.

Inserido ao protocolo **24.293.255-2** por: **Altair Tiburcio dos Santos** em: 15/07/2025 14:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
481e0617879b3215ff2879eb14aebd6b.